

Dispositivo de avaliação E@D - 3º Período

Proposta do Grupo 330

| Dimensões | Áreas de Competências (Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória) | Competências | Importância relativa | Instrumentos de avaliação |
|--------------------------------------|---|-------------------------------|----------------------|---|
| Conhecimentos e Capacidades (60%) | A – Linguagem e textos B – Informação e Comunicação C – Raciocínio e resolução de problemas D – Pensamento crítico e pensamento criativo G – Bem-estar, saúde e ambiente H – Sensibilidade estética e artística I – Saber científico, técnico e tecnológico J – Consciência e domínio do corpo | Escrita | _____ a) | - Testes / questões aulas / formulários (<i>on-line</i>) |
| | | Oralidade | 20% | - Qualidade da participação em: <ul style="list-style-type: none"> • atividades no grupo-turma (nas aulas síncronas) • apresentação / defesa dos trabalhos • debates • etc.. |
| | | Prática | 40% | - Qualidade na realização de: <ul style="list-style-type: none"> • trabalhos individuais • trabalhos de par / de grupo • atividades no grupo-turma (nas aulas síncronas) • testes formativos • apresentação / defesa dos trabalhos • etc. |
| Atitudes (40%) | E – Relacionamento interpessoal F – Desenvolvimento pessoal e autonomia | Aulas síncronas | 20% a) | - Assiduidade e pontualidade b) - Participação - Comportamento |
| | | Aulas síncronas e assíncronas | 20% | - Empenho na realização das tarefas - Cumprimento de prazos |

As situações excepcionais de alunos sem dados de avaliação no 3º período, devidamente justificadas (por doença, por exemplo), devem ser tratadas nos termos da lei – manter a classificação do 2º período.

Notas:

a) Caso o aluno não participe nas aulas síncronas, e a situação esteja devidamente justificada (junto do DT), a percentagem atribuída a este parâmetro deve reverter para o parâmetro seguinte, sendo avaliadas todas as atividades como assíncronas.

b) A avaliação da assiduidade e pontualidade deve ter em conta eventuais dificuldades iniciais devidamente justificadas (junto do DT).

a) Uma vez que relativamente ao parâmetro **Escrita**, onde é objeto de avaliação o uso da língua, a leitura e a interação/produção escritas, e o Grupo não realizou testes/provas para testar a compreensão escrita, o uso da língua, (vocabulário e gramática), a interação e produção escrita no âmbito do programa de ensino à distância, por unanimidade, os elementos do Grupo 330 afirmam que este tipo de avaliação da Escrita desafia princípios fundamentais da avaliação sumativa, nomeadamente a fiabilidade, a justiça e a equidade. Assim, a proposta do Grupo 330 é que esse parâmetro não seja avaliado e a respetiva percentagem (20%) reverta para os seguintes parâmetros:

- Oralidade – 20%

- Prática – 30%